

Programa de Pós-graduação em Sistemas de Informação – PPgSI
Comissão de Bolsas
(Atualização de 26/abr/2018)

Critérios para distribuição e manutenção de bolsas Capes / Demanda Social (DS)ⁱ

A) Procedimento geral de atribuição de bolsas

- 1) Os estudantes, veteranos (atuais) ou calouros (ingressantes), que manifestarem interesse por bolsa Capes – DS (da cota do programa) serão classificados no início de cada semestre.
- 2) A classificação será realizada assim que a comissão de bolsas tiver acesso às seguintes informações:
 - a) Manifestação de interesse por bolsa dos estudantes calouros do respectivo semestre, após o período de matrículas.
 - b) Conceitos das disciplinas cursadas pelos estudantes veteranos no semestre anterior.
- 3) A classificação poderá ser atualizada pela comissão de bolsas uma vez que os resultados dos relatórios semestrais estejam disponíveis.
- 4) Bolsas disponíveis serão distribuídas aos estudantes conforme a ordem de classificação vigente no momento da disponibilidade da bolsa.
 - a) Na indisponibilidade de bolsas para todos os estudantes classificados no início de cada semestre, aqueles não contemplados formarão uma lista de espera, em ordem de classificação.
 - b) Caso haja manifestações de interesse por bolsa após a classificação do início do semestre, os respectivos estudantes serão incluídos no final da lista de espera, em ordem de solicitação, sendo reclassificados apenas no início do semestre seguinte.
- 5) A lista de espera por bolsas será divulgada no website do programa sempre que ela for atualizada.
 - a) Caso um estudante em lista de espera por bolsa Capes DS receba bolsa de alguma outra agência de fomento, tal como Fapesp ou CNPq (desconsiderando a bolsa Capes “emergencial”), o mesmo será removido da lista de espera.
- 6) Todos os passos acima se referem exclusivamente a bolsas Capes DS da cota do programa. Para solicitação de bolsa Capes DS da cota da PRPG (bolsa “emergencial), o estudante deve seguir procedimento próprio divulgado pela PRPG.

B) Critérios para classificação dos estudantes

- 1) Os estudantes, veteranos ou calouros, que manifestarem interesse por bolsa, serão classificados em uma lista única considerando primordialmente o “Zscore de seleção”, conforme a seguinte fórmula:

$$Zscore \text{ de seleção} = \frac{\text{Nota do estudante no processo seletivo} - \text{Média das notas dos candidatos no processo seletivo}}{\text{Desvio padrão das notas dos candidatos no processo seletivo}}$$

onde:

- Para “Nota do estudante no processo seletivo”, será considerada a “média ponderada final” do estudante em seu respectivo processo seletivo.
- Para “Média das notas dos candidatos no processo seletivo” e “Desvio padrão das notas dos candidatos no processo seletivo”, serão considerados todos os candidatos avaliados no mesmo processo seletivo do estudante em questão, independentemente de terem sido aprovados ou não.

- 2) Estudantes veteranos terão seu “Zscore de seleção” ajustado semestralmente (acrescido de 0,5 ponto), a partir de seu segundo semestre no curso, caso ainda estejam na lista de espera por bolsa, desde que todos os critérios a seguir sejam satisfeitos:
- Média em disciplinas^{ii,iii} $\geq 4,0$.
 - Não apresente “reprovação em disciplina” desde seu ingresso no curso.
 - Não apresente “relatório insatisfatório^{iv}” desde seu ingresso no curso.
 - Tenha cursado pelo menos duas disciplinas por semestre desde seu ingresso no curso, desconsiderando o terceiro semestre de curso caso o estudante precise de apenas mais uma disciplina para totalizar seus créditos. A partir do quarto semestre, o aluno não deve precisar cursar nenhuma disciplina para totalizar seus créditos.
- 3) Estudantes veteranos serão movidos diretamente para o “início” ou para o “final” da lista de espera, considerando as seguintes regras:

- a) Para o início da lista de espera: se apresentar pelo menos uma das seguintes condições, nesta ordem de prioridade:
- Possuir bolsa Capes DS da cota da PRPG (“bolsa emergencial”) vigente (conforme Circular SIOF 004/2014).
 - Média em disciplinas^{ii,iii} $\geq 4,5$, desde que todos os critérios a seguir sejam satisfeitos:
 - Não apresente “reprovação em disciplina” desde seu ingresso no curso.
 - Não apresente “relatório insatisfatório^{iv}” desde seu ingresso no curso.
 - Tenha cursado pelo menos duas disciplinas por semestre desde seu ingresso no curso, desconsiderando o terceiro semestre de curso caso o estudante precise de apenas mais uma disciplina para totalizar seus créditos.

Havendo mais do que um estudante classificado em cada uma das duas situações anteriores (itens B.3.a.i e B.3.a.ii), desempates em cada um dos grupos serão realizados baseados nos seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

- Média em disciplinas^{ii,iii}.
- Número de disciplinas cursadas, tendo obtido conceito “A”.
- Número de disciplinas cursadas, tendo obtido conceito “B”.
- Número de disciplinas cursadas, tendo obtido conceito “C”.
- “Zscore de seleção”, conforme itens B.1 e B.2.

- b) Para o final da lista de espera: se apresentar pelo menos uma das seguintes condições:
- Apresentar pelo menos uma “reprovação em disciplina” desde seu ingresso no curso.
 - Apresentar pelo menos um “relatório insatisfatório^{iv}” desde seu ingresso no curso.
- Havendo mais do que um estudante classificado nas situações anteriores (itens B.3.b.i e B.3.b.ii), desempates serão realizados baseados nos seguintes critérios, nesta ordem:
- Média em disciplinas^{ii,iii} (será mais bem classificado o estudante que apresentar a maior média em disciplinas).
 - Número de disciplinas com reprovação (será mais bem classificado o estudante que apresentar o menor número de disciplinas com reprovação).
 - “Zscore de seleção”, conforme itens B.1 e B.2 (será mais bem classificado o estudante que apresentar o maior “Zscore de seleção”).

- 4) Havendo empate após a aplicação dos critérios anteriores (B.1 a B.3), desempates serão realizados baseado nos seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:
- Publicações realizadas após o ingresso no curso, conforme constantes em seus currículos Lattes.
 - Poscomp.
 - Histórico da graduação.
 - Currículo vitae.
 - Intenção de pesquisa.
 - Cartas de recomendação.

Para os itens 4.b a 4.f acima, serão consideradas as notas recebidas pelos estudantes nos respectivos critérios do processo seletivo.

C) Critérios para manutenção de bolsa

- 1) Serão canceladas bolsas de estudantes que apresentarem qualquer uma das seguintes situações:
 - a) Relatório insatisfatório^{iv}.
 - b) Reprovação em disciplina.
 - c) Média em disciplinas^{ii,iii} < 3,6.
 - d) Não apresentar comprovante de solicitação de bolsa para Fapesp, no período máximo de 120 dias a partir da data da concessão da bolsa Capes (excetuando-se os casos em que o estudante não se encontra qualificado a solicitar bolsa nessa agência, em função de suas regras oficiais, não sendo portanto possível sua solicitação; o que deve ser comprovado pelo estudante ou orientador mediante a apresentação da regra que o desqualifica oficialmente).
[OBSERVAÇÃO: considerando o atual cenário da economia nacional que tem tornado extremamente difícil a obtenção de bolsas Fapesp, este critério encontra-se atualmente e temporariamente suspenso, de acordo com decisão da CCP-PPgSI, em sua reunião ordinária de 4/nov/2015, até que nova decisão seja tomada a esse respeito; embora submissões continuem sendo incentivadas.]
 - e) Não ter depositado sua dissertação em um prazo máximo de 24 meses, contando da data de sua primeira matrícula no curso, mesmo que o estudante não tiver usufruído de um período de 24 meses de bolsa. Após o depósito, o aluno pode manter a bolsa por no máximo mais 60 dias ou até que a defesa ocorra.
 - f) Não apresentar dedicação compatível a um aluno bolsista de dedicação exclusiva. Considera-se dedicação compatível atividades do gênero: atividades solicitadas pelo orientador, workshop de dissertações do programa, exames de qualificação e defesas, palestras promovidas no âmbito do programa, semanas e encontros acadêmicos no âmbito do programa, seminários de grupos de pesquisa etc.
- 2) O desempenho do estudante, conforme todos os itens C.1 acima, passará a ser monitorado imediatamente a partir da data da concessão da bolsa.
 - a) Disciplinas e outras atividades realizadas previamente à atribuição da bolsa serão considerados para sua manutenção.
 - b) Quando qualquer um dos critérios definidos nos itens C.1 acima for identificado, a bolsa do estudante será cancelada imediatamente, independentemente do número de meses em que ela ficou atribuída a ele.
 - c) Caso não haja estudante em lista de espera, a bolsa poderá ser mantida mesmo que os critérios definidos nos itens C.1 sejam identificados, a depender de análise realizada pela comissão de bolsas. Nesse caso, a bolsa poderá ser mantida até que surja algum estudante qualificado que manifeste interesse por bolsa Capes.
- 3) Conforme indicação da PRPG, os critérios para manutenção de bolsa definidos nos itens C.1 e C.2 acima se aplicam tanto às bolsas Capes DS da cota do programa quanto às da cota da PRPG (“bolsa emergencial”).

D) Outras considerações

- 1) Casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas e homologados pela CCP-PPgSI.
- 2) O estudante que receber bolsa de estudo da Capes e não concluir seu curso de mestrado, independentemente do motivo, será intimado pela Capes a devolver os valores que foram recebidos na forma de bolsa.

ⁱ Regras aprovadas na reunião da CCP-PPgSI – Março/2015. Passam a vigorar a partir da classificação de estudantes e distribuição de bolsas a serem realizadas no início do segundo semestre de 2015.

ⁱⁱ Considere a média aritmética simples de todas as disciplinas cursadas pelo estudante até o semestre em questão, desde seu início no curso, atribuindo para isso os seguintes valores numéricos de acordo com o conceito recebido: A = 5, B = 4, C = 3, R = 1.

ⁱⁱⁱ Disciplinas cursadas como aluno especial que tenham sido convalidadas para seu curso serão consideradas nesse cálculo.

^{iv} Caso o estudante tenha apresentado um segundo relatório semestral, a fim de suplantar um resultado insatisfatório, apenas o resultado da avaliação do segundo relatório apresentado será considerado. Enquanto houver prazo para o estudante apresentar seu segundo relatório semestral, o resultado insatisfatório do primeiro não será considerado.